

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS 2020/2 CURSO DE MEDICINA

A Diretora Geral da FMIT - Faculdade de Medicina de Itajubá, mantida pelo CCSI – Centro de Ciências em Saúde de Itajubá S.A, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da legislação em vigor, em especial da Lei N° 9.394. de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes Bases – LDB) e de seu Regimento, torna público as condições de habilitação às vagas oferecidas pela IES, para a admissão em seu curso de graduação em Medicina, com reconhecimento renovado pela PORTARIA Nº 581, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016 (Publicação no DOU n.º 195, de 10.10.2016, Seção 1, páginas 24 e 25), por **TRANSFERÊNCIA** de outras Instituições de Ensino Superior de MEDICINA DO BRASIL AUTORIZADAS E RECONHECIDAS PELO MEC, mediante processo de Análise do Histórico Escolar e da compatibilidade curricular entre as disciplinas (cursadas com aprovação) do curso de origem com as disciplinas do período pleiteado do Curso de Medicina da FMIT, com validade para ingresso no segundo semestre letivo de 2020 desta instituição de ensino.

1. DAS VAGAS

1.1. As vagas serão distribuídas de acordo com o quadro abaixo.

PERÍODO	VAGAS	MODALIDADE
2º	8	TRANSFERÊNCIA EXTERNA
3º	8	TRANSFERÊNCIA EXTERNA
4º	8	TRANSFERÊNCIA EXTERNA

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O Processo Seletivo de Transferência 2020.2 para o Curso de Graduação em Medicina da FMIT tem como objetivo a seleção e a classificação de candidatos ao preenchimento das vagas oferecidas nos seguintes períodos:

2.1.1 2º (segundo) PERÍODO do Curso de Graduação em Medicina, mediante avaliação dos conhecimentos e da matriz curricular equivalente ao 1º (primeiro) PERÍODO do Curso de Medicina da FMIT;

2.1.2 3º (terceiro) PERÍODO do Curso de Graduação em Medicina, mediante avaliação dos conhecimentos e da matriz curricular equivalente ao 1º (primeiro) e 2º (segundo) PERÍODO do Curso de Medicina da FMIT;

2.1.3 4º (quarto) PERÍODO do Curso de Graduação em Medicina, mediante avaliação dos conhecimentos e da matriz curricular equivalente ao 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) PERÍODO do Curso de Medicina da FMIT.

2.3 O Processo Seletivo de Transferência Externa 2020.2 para o Curso de Medicina da FMIT terá caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

2.3.1. Será realizada a avaliação do currículo do candidato, onde será verificada a compatibilidade curricular entre as disciplinas (cursadas com aprovação) do curso de origem com as disciplinas compatíveis com o Curso de Medicina da FMIT até o período pleiteado pelo candidato. O candidato que não tenha o aproveitamento de disciplinas correspondentes a 100% (cem por cento) do período ou ano da matriz curricular da FMIT será desclassificado. O

candidato cujo currículo seja compatível com outros períodos e ano, que não as que tem em aberto o processo de transferência, também será excluído do processo.

NOTA IMPORTANTE Nº 01 : A Avaliação da Compatibilidade Curricular (aproveitamento de disciplinas) é prerrogativa da Coordenação de Curso de Medicina e sobre ela não cabem recursos.

2.3.2. Será avaliada a média global do desempenho acadêmico (Histórico Escolar) do candidato na IES de origem. Média global de desempenho acadêmico inferior a seis pontos implicará na desclassificação do candidato.

2.3.3 A partir das duas análises e usando como classificatória a média global do desempenho, será realizada a listagem em ordem decrescente dos candidatos aptos, respeitando o número de vagas determinadas no item 1.1 deste Edital.

NOTA IMPORTANTE nº 02: Ao realizar a inscrição para o Processo de Transferência Externa 2020, o candidato automaticamente autoriza a divulgação de seu desempenho acadêmico da instituição de origem em função de ser critério classificatório.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1.** As inscrições estão condicionadas à exigência de vaga no período, de acordo com o previsto no item 1.1 deste instrumento.
- 3.2.** O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, a documentação relacionada no item 4 e seguintes, listado abaixo, no período de 26 de junho a 06 de julho de 2020.
- 3.3.** Os documentos obrigatórios listados nos itens 4.1 (devidamente assinados e carimbados pela IES de origem), poderão ser digitalizados e encaminhados, entre os dias 26 de junho a 06 de julho de 2020, para o endereço de e-mail: secretaria@fmit.edu.br.
- 3.4.** Os candidatos que enviar os documentos listados no item 4.1 por e-mail deverão apresentar, obrigatoriamente, as vias originais dos mesmos devidamente assinados, contendo carimbo da Instituição de Ensino de origem assim que retornar as atividades presenciais, com penalidade de indeferimento da mesma em caso de descumprimento desta especificação.

4. DOS DOCUMENTOS

4.1 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO: originais devidamente assinados e carimbados pela IES de origem:

a) Declaração de vínculo com a IES de origem referentes ao semestre de 2020/1;

b) Histórico Acadêmico original com dados atualizados;

c) Matriz Curricular;

d) Conteúdos Programáticos;

- e) Comprovante de pagamento da Inscrição;**
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio (original)**

4.1.1. No caso de Disciplinas Dispensadas constantes no Histórico de Origem, deverá ser apresentado no ato da inscrição o Histórico Escolar e os Programas de Disciplinas da (s) disciplina (s) cursada (s), somente em IES brasileiras, que originaram a Dispensa da IES atual. A FMIT não considerará dispensas contidas no histórico de origem sem a realização de análise curricular onde será verificada a compatibilidade curricular entre as disciplinas dispensadas (cursadas originalmente com aprovação) com as disciplinas compatíveis com o Curso de Medicina da FMIT.

4.1.2. Os documentos referidos neste item serão submetidos à análise curricular pela FMIT para verificação de aptidão acadêmica e cumprimento dos demais requisitos necessários para a conclusão da inscrição do candidato, conforme estabelecido neste Edital. Ficando, desde já, estabelecido que a FMIT poderá recusar qualquer requerimento de inscrição, caso verifique que o candidato não está apto a frequentar o curso no período indicado em sua inscrição.

4.2 DOS DOCUMENTOS PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRICULA: Que deverão ser apresentados após o parecer favorável da análise curricular e desempenho acadêmico

- a) Identidade (original);
- b) CPF (original);
- c) Título de Eleitor (original);
- d) Reservista (original);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (original);
- f) Uma foto 3x4 recente; (Quando retornar as atividades presenciais)
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio (original);
- h) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original);
- i) Comprovante de pagamento da taxa de transferência.

Toda documentação deverá ser encaminhada para o e-mail: secretaria@fmit.edu.br

4.3 A não apresentação dos documentos obrigatórios mencionados neste Edital implicará no indeferimento automático do pedido de inscrição, não cabendo qualquer recurso administrativo em face desta decisão da IES.

4.4 É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação de toda a documentação mencionada neste Edital, bem como a leitura atenta e criteriosa de todos os itens que o compõem.

4.5. Somente serão aceitas inscrições para transferência externa de candidatos provenientes de IES brasileiras com cursos devidamente autorizados e reconhecidos pelo MEC.

4.6 O Histórico Escolar de Graduação deverá conter o número de horas de cada disciplina cursada, as notas ou menções e a carga horária total obtida no curso de procedência.

4.7 A FMIT reserva-se o direito de indeferir a inscrição protocolada pelo candidato, caso seja averiguada falta de documentação, divergência de dados ou informações na documentação apresentada ou que coloquem em dúvida a autenticidade da mesma.

5. DO CRONOGRAMA / DATAS / VALORES

DATAS E LOCAL	PROCEDIMENTOS
Entrega de documentos para inscrição Dia: 26 de junho a 06 de julho envio pelo E-mail: secretaria@fmit.edu.br	Inscrição pelo site: www.fmit.edu.br Envio dos documentos (nos termos do Item 4 deste Edital)
Dia: 16 de julho	Divulgação do Resultado
Dias: 16 e 17 de julho	Envio dos documentos pessoais pelo e-mail secretaria@fmit.edu.br caso seja aprovado como consta nos termos do item 4.2 deste edital
Dias: 20, 21 e 22 de julho	Matrícula dos Aprovados
Valor da taxa de inscrição Boleto gerado no ato de inscrição	R\$ 300,00
Valor da Mensalidade	R\$ 8.879,47

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

6.1. Para realização da matrícula, o (a) candidato (a) deverá seguir as orientações abaixo elencadas:

- a) Caso o candidato à Transferência Externa seja selecionado, deverá encaminhar os documentos exigidos nos termos do item 4.2 deste edital para o e-mail secretaria@fmit.edu.br conforme cronograma acima, nos dias 16 e 17 de julho de 2020, para a realização de sua matrícula.

NOTA IMPORTANTE Nº 04: Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou que contenham quaisquer assinaturas não identificadas.

b) A falta de algum dos documentos relacionados no item deste Edital acarretará a impossibilidade de efetivação da matrícula, não cabendo para tanto, a interposição de recurso;

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato neste processo seletivo implica em ciência e automática aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2 O cumprimento das adaptações curriculares obedecerá ao cronograma e à disponibilidade da instituição.

7.3 O presente Edital e os Resultados dos pedidos serão divulgados no endereço eletrônico www.fmit.edu.br.

7.4 O candidato selecionado que não encaminhar a documentação para realizar a matrícula, no prazo estabelecido neste Edital, perderá o direito à vaga.

7.5. Será cancelada a matrícula, a qualquer época, caso for comprovado que o candidato não atendeu às disposições do presente Edital, ou se utilizou de quaisquer meios ilícitos, assegurado contraditório e ampla defesa.

7.6 O candidato aprovado, no ato da matrícula, declara conhecer e aceitar todas as cláusulas e disposições do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

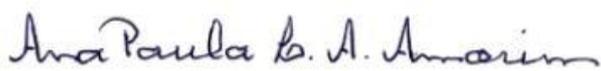
7.7. Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para a realização do processo seletivo de Transferência previsto nesse Edital, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

7.8. Os candidatos que solicitem transferência e que sejam oriundos de outros cursos de Graduação que não seja de um Curso de Medicina serão excluídos deste processo seletivo de transferência externa.

7.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da FMIT.

7.10. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer adendos, retificações e editais complementares que vierem a ser publicados pela FMIT.

Itajubá/MG, 25 de junho de 2020.


Ana Paula Lima de Almeida Amorim
Diretora Geral